

EDITAL 01/2025 – SEMC

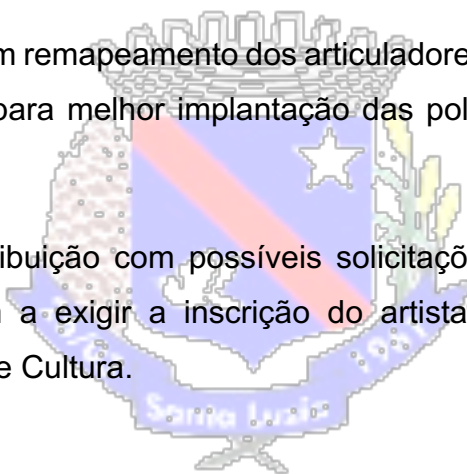
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO CULTURAL

Fica aberto o recadastramento de artistas, agentes e associações culturais do município de Santa Luzia – MA.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, abre o presente edital de recadastramento dos profissionais da Cultura, visando a possibilidade de a Gestão Pública mapear a Produção Cultural de nosso Município.

O edital em tela provém:

- Da necessidade de um remapeamento dos articuladores e fazedores de Cultura em nosso Município, para melhor implantação das políticas públicas, além da colaboração desses;
- De uma maior contribuição com possíveis solicitações de editais e auxílios externos que venham a exigir a inscrição do artista/grupo/entidade junto à Secretaria Municipal de Cultura.



1. DO OBJETIVO

1.1 – Instituir o recadastro municipal de artistas, técnicos(as), agentes culturais, fazedores(as) de Cultura e demais profissionais da cadeia produtiva cultural, que atuam no município de Santa Luzia - MA, sendo pessoas físicas ou jurídica;

2. DO RECADASTRAMENTO

2.1 – O recadastramento é gratuito e estará aberto para todas as áreas de atuação, tais como:

2.1.1 – Culturais Populares: segmentos de danças, músicas, festas, literatura, folclore, artesanato, arte popular, tradições e costumes, samba, carnaval, capoeira, danças populares, cantigas de roda e outras manifestações;

2.1.2 – Grupos Étnicos Culturais: nos segmentos indígenas, afrodescendentes, ciganos, rurais, imigrantes e outras manifestações;

2.1.3 – Patrimônio Material: nos segmentos arquitetônicos, acervo museológico e/ou documental e/ou bibliográfico e/ou arquivístico e/ou videográfico e/ou fotográfico e/ou artístico e/ou arqueológico;

2.1.4 – Patrimônio Imaterial: nos segmentos de saberes / fazeres / ofícios / celebrações / formas de expressão cênicas / plástica / musicais, quer de indivíduos ou coletivos culturais;

2.1.5 – Audiovisual: nos segmentos de fotografia / filmes / vídeo / rádio / TV

2.1.6 – Culturas Digitais: nos segmentos de site / mídias digitais (CD, CD-ROM, DVDs) / mídia culturais criativas e/ou interativas / mídias móveis (aplicativos para *smartfone* e *tablets*);

2.1.7 – Gestão Cultural: nas categorias de gestor / produtor / curador / difusão cultural;

2.1.8 – Formação Cultural: nos segmentos de mestre de saberes e ofício / oficina / técnico de som / técnico de iluminação / cenógrafo / assistente de palco / luthier / figurinista;

2.1.9 - Pensamento e Memória Cultural: nos segmentos de literatura / colecionismo / artigos culturais;

2.1.10 - Artes Cênicas: nos segmentos do teatro, dança, performance, circo/mímica;

2.1.11 - Música: nos segmentos dos mais diversos gêneros musicais, dentre eles: erudita, instrumental, popular, canto;

2.1.12 - Artes Visuais: nos segmentos de artes plásticas, gráficas, design artístico, cultura digital;

2.1.13 - Literatura;

2.1.14 - Arte Urbana: nos segmentos de escultura urbana / pintura mural e intervenções visuais;

2.1.15 - Ações Transversais de Cultura: nos segmentos de hip-hop / DJ / dança / música / MC / Grafite e outras manifestações;

2.1.16 - Assistentes Culturais: nos segmentos de técnico de som / técnico de iluminação / cenógrafo / assistente de palco / luthier / figurinista;

2.1.17 - Economia Criativa: nos segmentos de linguagem sócio-histórico-cultural / artesanato / moda / gastronomia / novas mídias;

2.1.18 - Referenciação de Direitos: Manifestações Culturais com temática LGBT / Manifestações Culturais com temática Cultura Negra;

2.1.19 - Turismo Cultural;

2.1.20 – Outras (não especificas acima).

3. DA VIGÊNCIA

3.1 - O recadastro de que trata esse edital acontecerá no período de **10 de março a 9 de maio de 2024** e deverá ser renovado anualmente, conforme edital publicado.

4. DO LOCAL DO RECADASTRAMENTO:

4.1 - Os cadastros deverão ser realizados na sede da Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida Newton Bello, s/n, das 08h às 11h, de segunda-feira a sexta-feira, entre os dias 10 de março a 9 de maio de 2025.

4.2 – Os anexos solicitados no formulário (currículo e cópias do RG e CPF, comprovante de endereço), assim como qualquer outra complementação, deverão ser levados em mão.

4.3 - Caso o(a) interessado(a) tenha dificuldades de realizar a inscrição, poderá tirar dúvidas no local.

5 . DOS RECADASTRADOS

5.1 - Os(as) recadastrados(as) serão acompanhados(as) e orientados(as) por uma comissão mista, formada por funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e de outras secretarias, caso necessário.

5.1.1 - A princípio, todos os inscritos estarão recadastrados.

5.1.2 - Posteriormente, a Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Cultura analisarão os cadastros e publicarão as questões pertinentes às avaliações dos cadastramentos

6. IMPORTÂNCIA DOS RECADASTRAMENTOS

6.1 - O recadastramento viabilizará:

- O conhecimento por parte da SEMC e CMC de seu público-alvo para melhor elaboração de políticas públicas;
- Facilidade e credibilidade aos fazedores de cultura para inscrição em editais externos e municipais, que venham a exigir;
- O mapeamento e a publicidade do perfil cultural local.

7. PRIVACIDADE DE DADOS DOS CADASTROS:

7.1- Os dados são de uso restrito da Secretaria Municipal de Cultura e Conselho Municipal Cultura;

7.2 - Dados pessoais dos artistas e fazedores de cultura não serão públicos, somente os índices, compondo o panorama geral da cidade;

7.3 - É vedada a utilização dos dados pessoais em publicidades, campanhas, bem como em ações que não se relacionem com a geração de índices municipais.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia - MA, 6 de março de 2025.

José Felipe Souza de Souza Filho
Secretário Municipal da Cultura

ANEXO I

Checklist de documentação

Documentação Pessoa Física	✓ Check
RG	
CPF	
Comprovante de endereço	
Currículo artístico (Instagram, site, página...), com ações dos últimos dois anos 2023 e 2024.	
Documentação pessoa jurídica	✓ Check
CNPJ	
Certidão de dívida ativa da União	
Certidão negativa de débito CND	
Comprovante de endereço	
Conta de energia do estabelecimento (últimos dois meses)	
Conta de água do estabelecimento (últimos dois meses)	
Faturamento 2022	
Portfólio simplificado das atividades (<i>UMA PÁGINA OU DUAS COM FOTOS DAS ATIVIDADES, ENDEREÇOS DE PÁGINAS NAS REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE, ETC)</i>)	
Documentação de Coletivos sem CNPJ	✓ Check
RG do representante	
CPF do representante	
Comprovante de endereço do representante	
Currículo artístico (Instagram, site, página...), com ações dos últimos dois anos 2023 e 2024, do representante	
Ata de reunião para formação do coletivo	
Portfólio simplificado das atividades do coletivo (<i>UMA PÁGINA OU DUAS COM FOTOS DAS ATIVIDADES, ENDEREÇOS DE PÁGINAS NAS REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE, ETC), dentre outras ações</i>)	

ANEXO 2
CADASTRO CULTURAL Nº

NOME /RAZÃO SOCIAL					
CPF /CNPJ					
RG		ÓRGÃO EMISSOR		UF	
DATA DE NASCIMENTO OU EXPEDIÇÃO DO CNPJ	/	/	SEXO	() MASC	() FEM
NATURALIDADE		UF		ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO					
BAIRRO		CIDADE			
CEP		ESTADO			
REDES SOCIAIS					
Email					
TELEFONE	()			()	
AREA DE ATUAÇÃO CULTURAL					
NOME ARTISTICO/ NOME FANTASIA					
REGISTRO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL					
ORIGEM DA RENDA FINANCEIRA					
INTEGRA ALGUM ESPAÇO/EQUIPAMENTO/INSTITUIÇÃO CULTURAL					
INTEGRA ALGUM COLETIVO					
POSSUI ALGUM VINCULO EMPREGATÍCIO					

MINICURRÍCULO

Assinatura do Responsável pelas Informações

CADASTRO CULTURAL Nº

NOME / RAZÃO SOCIAL	
CPF /CNPJ	
Assinatura do responsável pela inscrição	

